



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

LEI N.º 1122/2009

Súmula : Inclui metas no Plano Plurianual para o exercício de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 1010/2005, alterada pela Lei nº 1113/2008), para o exercício de 2009, a seguinte ação:

PROGRAMA : 0118 – APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
	Aquisição de Terreno para Exploração de Jazida de Moledo		20 Agricultura		601 – Promoção da Produção Vegetal
UNIDADE		06.30 - SEÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
Projeto	Terreno	2009	1 ALQUEIRE PAULISTA	15.000,00	0.1.000
SOMA				15.000,00	

Art. 2º - Para compensar a inclusão da ação de **Aquisição de Terreno para Exploração de Jazida de Moledo**, constantes do artigo 1º fica reduzida a ação que se segue:

PUBLICADO EM

27/02/2009

No Jornal Comarca

Ed. Nº 1106



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prefeito João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

PROGRAMA : 0121 – GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
Nº	AÇÃO		FUNÇÃO		SUB-FUNÇÃO
	Aquisição de Terreno para Implantação do Parque Industrial		22 INDUSTRIA		661 – Promoção Industrial
UNIDADE		07.30 - SEÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA			
TIPO	PRODUTO	ANO	META	VALOR	FONTE
projeto	Terreno	2009	1	15.000,00	0.1000
SOMA				15.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, em 27 de fevereiro de 2009.


SIDNEI-DEZOTI
Prefeito Municipal